



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I N.º 1015

De 18 de fevereiro de 1.977

Concedendo aos Funcionários da Prefeitura, Inativos e aos Pensionistas, aumento salarial de 35%.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

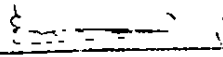
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores municipais regidos pelo Estatuto dos Funcionários, um aumento salarial de 35% ( trinta e cinco por cento ), - bem como, na mesma proporção, os proventos aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, correrá por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei retroagirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1.977.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de fevereiro de 1977

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis n.º 12 fls. 109/v

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, St. Osman registrei.